



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	2
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	12
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19



#### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 51.931/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 031/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2022/SEMMA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE e DE CONSUMO (AR**



CONDICIONADO, PURIFICADOR DE ÁGUA, ESTANTE DE AÇO e FERRAMENTAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 17.178,21

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 29/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 11/04/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 11 de abril de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 11 de abril de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 29 de março de 2022.

Cleimar Rodrigues de Lima  
PREGOEIRO  
Dec. nº 51.931/2021

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

### RESOLUÇÃO Nº 009 de 25 de Março de 2022

**DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/2022 NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FONTE DE ÁGUA VIVA.**

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 016/2022 recebido da **Associação Beneficente Fonte de Água Viva** no dia 25 de Março de 2022, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução.

**CONSIDERANDO** que a entidade **Associação Agente Mirim - inscrita no CNPJ: 21.143.024/0001-70**, conseguiu a Emenda Impositiva nº 023/2020 **Por indicações dos seguintes vereadores: Ademir Alves R\$. 20.000,00; Wilson Tabalipa R\$. 5.000,00; Sargento Damassa R\$. 4.000,00; Nica Cabo João R\$. 20.000,00; Pedrinho Sanches R\$. 10.000,00; Zeca da Discolândia R\$. 5.000,00; Zé Duda R\$. 5.000,00; Somando o valor total de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).** Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma presencial no CMDCA Vilhena no dia 25 de Março de 2022.

### O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

**Art. 2º.** Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 057/2021 no

valor de **R\$ R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil reais)** e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

**Registra-se e Publique-se.**  
Vilhena/RO, 25 de Março de 2022.

**Genivaldo Florenços dos Santos**  
Presidente do CMDCA

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 Artigo nº 75, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

- |                  |                        |
|------------------|------------------------|
| a) Processo Nºº  | 26/2022                |
| b) Licitação Nºº | 5/2022                 |
| c) Modalidade    | Dispensa de Licitação: |

e) Objeto Homologado Contratação de empresa para realizar serviço de estudo técnico do plano de equacionamento atuarial com base na EC 103/2019

f) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:

Em favor da empresa: Anderson da S.R. Coelho  
CNPJ: 09.517.901/0001-20  
Valor R\$ 8.500,00

Vilhena, 25 de março de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 Artigo nº 75, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

- |                  |                        |
|------------------|------------------------|
| a) Processo Nºº  | 15/2022                |
| b) Licitação Nºº | 4/2022                 |
| c) Modalidade    | Dispensa de Licitação: |

e) Objeto Homologado Contratação empresa especializada para realização de pericias medicas.

f) Fornecedor e Valor declarado Vencedor:

Em favor da empresa: Central Diagnostico Ltda CNPJ: 10.642.622/0001-77  
Valor por pericia R\$ 200,00, Valor Estimativo Anual R\$ 20.000,00

Vilhena, 25 de março de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 014/2022/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR ERONIE DOS SANTOS”



HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ERONIE DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula 1090, portador do RG nº. 1.635.986 SSP/PR e do CPF nº 397.517.679-20, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, conforme processo de nº. 33/2022/IPMV e parecer jurídico nº. 022/2022, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 015/2022/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA LUZIA MARIA DOS SANTOS"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 2859, portadora do RG nº. 204.655 SSP/RO e do CPF nº 326.204.972-72, efetiva no cargo de AGENTE RURAL DE SAÚDE, Classe "A", Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD-501, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 37/2022/IPMV e parecer jurídico nº. 024/2022, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 4 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 016/2022/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA GORETTE ALVES VIEIRA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETTE ALVES VIEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 1248, portadora do RG nº. 178491 SESDEC/RO e do CPF nº. 277.051.452-00, efetiva no cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe F, Referência IX, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF-202, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 35/2022/IPMV e parecer jurídico nº 023/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

#### PORTARIA Nº. 017/2022/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas



atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SOCORRO KAMEYA DE SIQUEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 1401, portadora do RG nº. 84124 SESDEC/RO e do CPF nº. 390.102.952-49, efetiva no cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe F, Referência IX, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF-202, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 34/2022/IPMV e parecer jurídico nº 027/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 018/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ALICE MARIA DE SOUZA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALICE MARIA DE SOUZA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 1219, portadora do RG nº. 3.368.824-5 SSP/PR e do CPF nº. 589.201.029-53, efetiva no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Classe F, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF-201, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, conforme processo de nº. 41/2022/IPMV e parecer jurídico nº 028/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005

de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 019/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula 2883, portadora do RG nº. 327.454 SSP/RO e do CPF nº. 302.984.742-04, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL II, Classe N, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Grupo Magistério MAG-306, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 29/2022/IPMV e parecer jurídico nº 026/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, c/c Art.4º §9º da E.C nº103/19.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

**PORTARIA Nº. 020/2022/GP/IPMV**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA ROSA REGO DA ROCHA”



HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ROSA REGO DA ROCHA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 641, portadora do RG nº. 318.726 SSP/RO e do CPF nº. 276.974.872-68, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 32/2022/IPMV e parecer jurídico nº 029/2022 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, c/c Art.4º §9º da E.C nº103/19.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de março de 2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 25 de março de 2022.

*Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida*  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SAAE/2022

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 56/2022/SAAE, destinado ao Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/SAAE/2022, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI o valor de R\$ 11.161,74 (onze mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) e VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA o valor de R\$ 16.819,68 (dezesseis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 29 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rogério Araujo Vieira  
Diretor Geral

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34/2022/SEMUS  
Vilhena, 24 de março de 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
AFONSO MANSUR DE FRANÇA DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALINE DE SOUZA AMORIM**, Enfermeira, como Responsável Técnico do serviço de **Atenção Primária à Saúde da Unidade Básica de Saúde AFONSO MANSUR DE FRANÇA**, CNES 2789396.

Art. 2º. Atribuições:

A Enfermeira Responsável Técnico fica responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da instituição onde estes são executados, conforme RESOLUÇÃO COFEN N. 0509/2016, de 15 de março de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

### COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2022/SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS torna pública a dispensa de licitação do Processo Administrativo nº **2168/2022 realizado pela – Prefeitura Municipal de Vilhena**, destinado a **aquisição de MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS** a disponibilização dos itens atendem a necessidade da SEMUS, conforme exposto no Processo nº **2168/2022/SEMUS**. Considerando tais circunstâncias configurará como fornecedora a Empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.130.979/0001-79. A aquisição é um valor total de R\$ 47.220,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais ) conforme Termo de Referência doc. dos autos anexo nº 11 dos autos e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 207/PGM/2022 doc. dos autos anexo nº 132168, ratifico a dispensa. Proceda-se a Publicação na Imprensa Oficial do Município

Vilhena (RO), 28 de março de 2022.

**Weslaine Cristina de Amorim**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 54.536/2021

**SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/PMV/2021** (Edital Publicado no DOV nº 3377 em 09/12/2021 e Resultado final no DOV nº 3402 em 18/01/2022 e homologado através do decreto nº 54.721/2022, publicado no DOV nº 3405 de 21/01/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1029/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata RENATA SIQUEIRA BORGES.

<i>Classificação</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>
<b>MÉDICO - PSQUIATRA – 40 HORAS SEMANAIS</b>		
2º	Bruna Brugnerotto Simonetto	946.543.602-04

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 01 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **806/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição à candidata MARENILZA DE OLIVEIRA.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
<b>PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
601.780-0	ROSELI XAVIER DA SILVA	59,00	8º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para

apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (**www.trf1.jus.br**)
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: **www.tcerro.tc.br**;
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1638/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao candidato KLEBERSON DE SOUZA MENDES.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>PROFESSOR NÍVEL III - MATEMÁTICA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
656.907-2	DEBORA CRISTINA GEROLA DA CRUZ	74,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;

- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1932/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Nota final</i>	<i>Classificação</i>
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
662.233-0	ANA VITORIA WENDLAND DA SILVA CARLOS	50,00	180º
662.890-7	ZERIMAR DEONIR DA SILVA	50,00	181º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### **(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;  
 Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;  
 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))  
 Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);  
 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 55.307/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **2973/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
661.483-3	CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS SILVA	57,00	68º
<b>ENFERMEIRO (PCD) – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
650.346-2	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS [DEFIC.]	52,00	3º
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
667.236-1	ADA MOURA BISPO	50,00	182º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;  
 Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;  
 Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))  
 Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);  
 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município

(pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **2849/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
666.350-8	JEFFERSON CASTRO CASSEANO FURTADO	95,00	1º
670.150-7	MADSON ROSENO CARDOSO	87,00	2º
666.620-5	HENRIQUE GONÇALVES SILVA	86,00	3º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1º e 2º instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município

(pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

**02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **2848/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
669.927-8	LEONARDO DOS SANTOS CRISPIM	60,00	44º
<b>MÉDICO VETERINÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
664.002-8	ALINE MOURA SAVASSINI	80,00	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
  - Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
  - Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
  - Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
  - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
  - 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 02 (duas) vias do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de março de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

## FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2019).**

Aos dias 24 (vinte e quatro) do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, **FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar n.º 183/2012 inscrita no CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 3845, Bairro Jardim América doravante denominado **FUNDAÇÃO**, neste ato representado pela Presidente o Sr. **Francislei Inácio França da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º. 772-310 SESDEC/RO e CPF sob n.º 523.732.582-34, residente e domiciliado na Av. Wilson Monteiro de Araújo n.º3765, Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Vilhena/RO, e, de outro lado, **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Al Rio Negro, n.º 503, Sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri - SP, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **João Luís de Castro**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.028.861 SSP/SP e CPF sob n.º 221.353.808-57, residente à rua Ulisses da Rocha Ventura, n.º 152 – Jardim Garcia em Campinas / SP, acordam na realização do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020**, firmado em 24 de março de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 41/2019, com base na Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato n.º 001/2020, **por um período de 12 (doze) meses**, e no valor de **R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil reais e quinhentos e trinta reais)**, contados a partir desta data, de conformidade com a Justificativa as fls. 914/919, Parecer n.º. 922/PGM/2021, despacho n.º 25, e Processo Administrativo n.º 41/2019, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V da Lei n.º. 8.666/93)**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil reais e quinhentos e trinta reais)**, sendo empenhado o valor de **R\$ 27.530,00 (vinte e sete mil reais e quinhentos e trinta reais)**, conforme as seguintes dotações: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** da Unidade Orçamentária: 20.001 – Fundação Cultural de Vilhena; Projeto/Atividade - 2142 - Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD n.º 35 de 24 de março de 2022 e Nota de Empenho n.º 33, de março de 2022; **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** da Unidade Orçamentária: 20.001 - Fundação Cultural; Projeto/Atividade - 2142 - Manutenção das Atividades Administrativa; Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD n.º 36 de 24 de março de 2022 e Nota de Empenho n.º 34, de 24 de março de 2022; **R\$ 5.530,00 (cinco mil e quinhentos e trinta reais)** da Unidade Orçamentária: 20.001 - Fundação Cultural; Projeto/Atividade - 2142 - Manutenção das Atividades Administrativa; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Livres, conforme documento de Nota de Autorização de Despesa - NAD n.º 37 de 24 de março de 2022 e Nota de Empenho n.º 35, de 24 de março de 2022.

**3. DOS DEMAIS ITENS**

Permanecem em vigor e inalterados todos os demais itens do Contrato n.º 001/2020, não expressamente modificados pelo presente Termo.

**4. DO FORO**

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena/RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena/RO, em 24 de março de 2022.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Francislei Inácio França da Silva  
**Presidente da Fundação Cultural**

João Luis de Castro  
**REPRESENTANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
**Subprocurador DO MUNICÍPIO**



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3901 / 2022**

Natureza:

DATA: 29/03/2022 PROTOCOLO: 3901 / 2022 PROCESSO: 3901

## CONTRATANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO

CNPJ: 00.394.585/0001-71

Insc. Estadual:

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1

Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-478

Telefone:

## OBJETO

Despesas destinada a pagamento de taxas para regulamentação do veículo, conforme artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

## JUSTIFICATIVA

Pagamento de taxas de documentação dos carros

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2000113122000321423390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87442	Valor destinado ao pagamento de taxas de despesas para regularização de documentos de veículos divisão de endemias: IPVA ; SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT; LICENÇA ANUAL; CORPO DE BOMBEIROS; LACRE; PLACA; VISTORIA; TAXAS DIVERSAS.	UND	1.00	440.6600	440.66

Total: 440.66

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
FRANCISLEI INACIO FRANÇA DA SILVA  
PRESIDENTE DA FCV



## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69 / 2022**

Natureza:

DATA: 29/03/2022 PROTOCOLO: 4363 / 2022 PROCESSO: 4139

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.175.591/0001-40

Insc. Estadual:

Endereço: RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876

Bairro: VILA GOMES Cidade: SÃO PAULO - SP

CEP: 03.318-000

Telefone:

## OBJETO

DESTINADO À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE DESENHO ZWCAD PRO 2022 PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFORMOU A ESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DA CONTINUAÇÃO DE CEDÊNCIA DO USO DOS SOFTWARES CAD 2D, É NECESSÁRIA A IMINENTE AQUISIÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE DESENHO EM 2D. OS SOFTWARES SERÃO UTILIZADOS NAS SEGUINTES ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO: DUAS LICENÇAS; ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO: UMA LICENÇA, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA: DUAS LICENÇAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, PLUVIAIS, AR CONDICIONADO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA: DUAS LICENÇAS, LEITURA DE PROJETOS PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: DUAS LICENÇAS E LEITURAS DE PROJETOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL: UMA LICENÇA.

DESSA MANEIRA, PERCEBE-SE A INDISPENSABILIDADE DA AQUISIÇÃO CONFORME DESCRITO NO ITEM PARA ATENDER A CONSTANTE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE NOVAS CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO TAMBÉM A LEITURA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA EM FASE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

Prefeitura de Vilhena  
 Este documento foi assinado digitalmente por MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 419.408.142-00), em 29/03/2022 - 11:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/18872>. Folha 1 de 2



**MUNICÍPIO DE VILHENA****Estado do Rondônia****Exercício: 2022****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69 / 2022****Natureza:**

1	1	94574	ZWCAD PRO 2022 – Softlock – Licença Permanente – Monousuário. Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2022 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela; O WCAD PRO 2022 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse. IMPORT IFC. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro o período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.	SERV	10.00	4,052.0000	40,520.00
<b>Total:</b>						<b>40,520.00</b>	

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Prefeitura de Vilhena  
 Este documento foi assinado digitalmente por MARGARETE ARRUDA DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 419.408.142-00), em 29/03/2022 - 11:22, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signprn.vilhena.rondonia.gov.br/documento/documentoAssinado/18972>. Folha 2 de 2





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

## PORTARIA 007/2022/SEMED.

Dispõe sobre o repasse dos recursos e prazos para execução e prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV) para o Exercício de 2.022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 12º da Lei Municipal nº 5.674/2021, que trata do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena (PAFEMV).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em atendimento ao caput do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.674/2021 o valor total a ser repassado aos Conselhos Escolares no exercício de 2.022 é de R\$ 1.549.999,98 (um milhão quinhentos e quarenta mil novecentos e noventa e nove e noventa e oito centavos) o que representa aproximadamente 5,12% (cinco vírgula doze por cento) do valor aplicado nas ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no ano anterior, custeadas com receitas resultantes de impostos.

**Art. 2º** - Em atendimento ao disposto no Inciso I, §1, do artigo 5º, da lei supramencionada para o exercício de 2.022, o valor a ser distribuído na mesma proporção a todos Conselhos Escolares é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o que corresponde em percentual a aproximadamente 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento);

**Art. 3º** - Em atendimento ao disposto no Inciso II, §1º, do artigo 5º, da lei supramencionada para o exercício de 2.022, o valor remanescente a ser distribuído aos Conselhos Escolares com base no número de alunos é de R\$ 1.249.999,98 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito centavos);

**Art. 4º** O valor disponibilizado as Unidades Executoras obedecerão às seguintes planilhas:

NOME DA ESCOLA	ALUNOS	1º PARCELA	2º PARCELA
EMEIEF TENENTE MELO	112	R\$ 11.392,69	R\$ 11.392,69
EMEF CLEONICE BATISTA DE JESUS	623	R\$ 40.559,36	R\$ 40.559,36
EMEF CASTELO BRANCO	216	R\$ 17.328,77	R\$ 17.328,77
CCM ALMIRANTE TAMANDARÉ	1125	R\$ 69.212,33	R\$ 69.212,33
EMEF GORETE DOMINGOS	599	R\$ 39.189,50	R\$ 39.189,50
EMEF MARTIM LUTERO	369	R\$ 26.061,64	R\$ 26.061,64
EMEF PROFª. IVETE BRUSTOLIN	822	R\$ 51.917,81	R\$ 51.917,81
EMEF PROF. HERMÓGENES ROBERTO NOGUEIRA	541	R\$ 35.878,99	R\$ 35.878,99
EMEF PROFª VILMA VIEIRA	632	R\$ 41.073,06	R\$ 41.073,06
EMEI PENHA ROSENDO LEITE	473	R\$ 31.997,72	R\$ 31.997,72
EMEI PROFESSORA APARECIDA DA SILVA	293	R\$ 21.723,74	R\$ 21.723,74
EMEI PROFESSORA NINA PAUL	142	R\$ 13.105,02	R\$ 13.105,02
EMEI SANTA LUZIA	134	R\$ 12.648,40	R\$ 12.648,40
EMEIEF ABILIO JULIANO NICOLIELO NETO	533	R\$ 35.422,37	R\$ 35.422,37
EMEIEF BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA	248	R\$ 19.155,25	R\$ 19.155,25

10



EMEIEF MARIA PAULINA DONADON	143	R\$ 13.162,10	R\$ 13.162,10
EMEIEF MARIO GRASSO	296	R\$ 21.894,98	R\$ 21.894,98
EMEIEF OMAR GODOY	235	R\$ 18.413,24	R\$ 18.413,24
EMEIEF PROF ª DIRCE BIANCHIN DE AVILA	546	R\$ 36.164,38	R\$ 36.164,38
EMEIEF PROF CHITOSSE MOCHIZUKI INABA	289	R\$ 21.495,43	R\$ 21.495,43
EMEIEF PROFESSORA NOEME BARROS PEREIRA	228	R\$ 18.013,70	R\$ 18.013,70
EMEIEF PROGRESSO	148	R\$ 13.447,49	R\$ 13.447,49
EMM CLEMENTE HUMBERTO SELHORST	50	R\$ 7.853,88	R\$ 7.853,88
EMM IQUEZINHA	52	R\$ 7.968,04	R\$ 7.968,04
EMEF ENSINA-ME A VIVER	313	R\$ 22.865,30	R\$ 22.865,30
EMEF MARIZETI MENDES DE OLIVEIRA	552	R\$ 36.506,85	R\$ 36.506,85
EMEF SENADOR RONALDO ARAGÃO	255	R\$ 19.554,79	R\$ 19.554,79
EMEF LUIZ EDUARDO SILVA ROVER	303	R\$ 22.294,52	R\$ 22.294,52
EMEF FELIPE ROCHA DE LIMA	329	R\$ 23.778,54	R\$ 23.778,54
EMEI JOSÉ PAULO PAES	324	R\$ 23.493,15	R\$ 23.493,15
<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS</b>	<b>10.925</b>	<b>R\$ 773.573,04</b>	<b>R\$ 773.573,04</b>

NOME DA ESCOLA	ALUNOS	1º PARCELA	2º PARCELA
EMEI PROFESSORA APARECIDA DA SILVA	12	R\$ 684,93	R\$ 684,93
EMEI JOSÉ PAULO PAES	13	R\$ 742,02	R\$ 742,02
<b>TOTAL GERAL DE ALUNOS (TEMPO INTEGRAL)</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 1.426,95</b>	<b>R\$ 1.426,95</b>

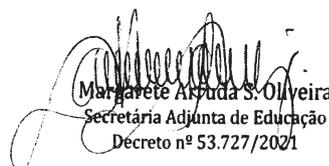
**Art. 5º** - O prazo para as Unidades Executoras solicitarem o repasse das parcelas do PAFEMV é até o último dia útil do mês de abril;

**Art. 6º** O prazo final para a execução dos recursos transferidos será o último dia útil do mês de dezembro;

**Art. 7º** As prestações de contas do PAFEMV deverão ser entregues no departamento de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em até 30 (trinta) dias após do prazo final de execução que constam no artigo anterior.

Vilhena (RO), 29 de março de 2022.

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 53.169/2021

  
Margarete Aparecida S. Oliveira  
Secretária Adjunta de Educação  
Decreto nº 53.727/2021

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>157.400,00</b>	<b>157.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-157.400,00</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>157.400,00</b>	<b>157.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-157.400,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	97.400,00	97.400,00	0,00	0,00	0,00	97.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>157.400,00</b>	<b>157.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.400,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)</b>	<b>157.400,00</b>	<b>157.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.400,00</b>
<b>SUPERÁVIT (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>157.400,00</b>	<b>157.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.400,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

**Balanco Orçamentário**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**  
**Anexo XII da Lei nº 4.320/64**  
**Período de Janeiro a Dezembro**

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 LORENA HORBACH  
 Contadora

\_\_\_\_\_  
 RAFAEL MAZIERO  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Thaisa Teixeira de Oliveira  
 Coordenadora Financeira do FMMA

\_\_\_\_\_  
 ERICA PARDO DALA RIVA  
 Controladora Geral

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

**BALANÇO FINANCEIRO**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Ordinária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Vinculada</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Para a Execução Orçamentária	121.697,40	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	121.697,40	0,00
<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA****Estado de Rondônia****BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF n° 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei n° 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA: 1

Apesar de constar dotação orçamentária destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para o ano de 2021, não se pôde realizar o planejamento e empenho orçamentários cabíveis pelos seguintes motivos principais:

- 1) Tempo exíguo dentre a disponibilização de recursos e a execução orçamentária, que, como se sabe, depende de deliberações junto ao Conselho Municipal, elaboração complexa de projetos sem mão de obra especializada.
- 2) Problemas ligados Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando que este passou por ausência de conselheiros, acarretando, assim, falta de quórum;
- 3) Por ser o primeiro ano a equipe passou por adequação, o que justifica a não execução do orçamento.

---

**LORENA HORBACH**

Contadora

---

**RAFAEL MAZIERO**

Presidente

---

**Thaisa Teixeira de Oliveira**  
Coordenadora Financeira do FMMA

---

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladora Geral

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	121.697,40	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	121.697,40	0,00
			Resultado do Exercício	121.697,40	0,00
			Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>

ATIVO FINANCEIRO	121.697,40	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>



## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA

Estado de Rondônia

## BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	121.697,40	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>

Apesar de constar dotação orçamentária destinada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente para o ano de 2021, não se pôde realizar o planejamento e empenho orçamentários cabíveis pelos seguintes motivos principais:

- 1) Tempo exíguo dentre a disponibilização de recursos e a execução orçamentária, que, como se sabe, depende de deliberações junto ao Conselho Municipal, elaboração complexa de projetos sem mão de obra especializada.
- 2) Problemas ligados Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando que este passou por ausência de conselheiros, acarretando, assim, falta de quórum;
- 3) Por ser o primeiro ano a equipe passou por adequação, o que justifica a não execução do orçamento.

LORENA HORBACH

Contadora

RAFAEL MAZIERO

Presidente

Thaís Teixeira de Oliveira

Coordenadora Financeira do FMMA

ERICA PARDO DALA RIVA

Controladora Geral

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2021

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		121.697,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		121.697,40	0,00

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Resultado Patrimonial Do Período</b>		<b>121.697,40</b>	<b>0,00</b>

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS  
(decorrentes da execução orçamentária)**

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

LORENA HORBACH  
ContadoraRAFAEL MAZIERO  
PresidenteThaís Teixeira de Oliveira  
Coordenadora Financeira do FMMAERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral



**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>INGRESSOS</b>	121.697,40	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	121.697,40	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	121.697,40	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		



**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA:2

<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	121.697,40	0,00
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	0,00	0,00
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	121.697,40	0,00

<b>QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Transferências recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	121.697,40	0,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	121.697,40	0,00
<b>Transferências concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00



FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA  
Estado de Rondônia  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA:3

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA:4

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Notas Explicativas



**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 22/03/2022

PÁGINA:5

---

LORENA HORBACH  
Contadora

---

RAFAEL MAZIERO  
Presidente

---

Thaísa Teixeira de Oliveira  
Coordenadora Financeira do FMMA

---

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladora Geral

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**